



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006042

AUTÓGRAFO N° 130, DE 2021 (R)

PROJETO DE LEI N° 161, DE 2021 (sem emenda)

Dispõe sobre a redução da faixa não-edificável em área da faixa de domínio da Rodovia BR-163, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a redução da faixa não-edificável em área da faixa de domínio da Rodovia BR-163, neste Município.

Art. 2º - Fica reduzida de 15m (quinze metros) para 5m (cinco metros) a faixa não-edificável em trecho da faixa de domínio da Rodovia BR-163, sobre o lote rural nº 85, situado na Linha Marreco, 7º Perímetro, neste Município, Matrícula nº 10991 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, na área destinada à implantação de Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, situada entre as coordenadas -24.64248 e -53.85506 e -24.64318 e -53.85397.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 6 de dezembro de 2021.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal